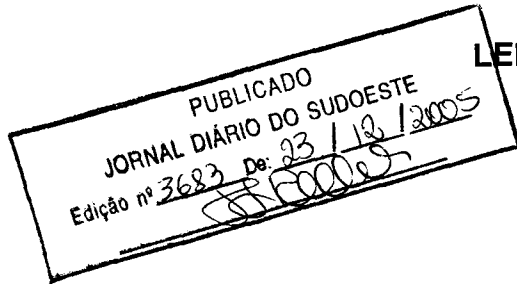




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.571, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores para o Cargo Médico Psiquiatra.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidores para o Cargo de Médico Psiquiatra, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, que irá atender o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, conforme descrição a seguir:

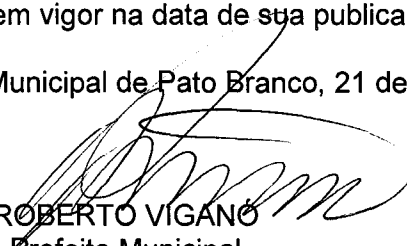
Quantidade	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Salário
02	Médico Psiquiatra	20	R\$ 2.500,00

Art. 2º O Regime Jurídico dos servidores de que trata o artigo anterior será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º A presente contratação deverá ser precedida de Teste Seletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

